



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, § 1º (chamada pública) da Lei **LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009** § 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria e Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CARLA ANTONIA NERI DO NASCIMENTO e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE IBARETAMA CEARÁ referente à credenciamento e registro de preços de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino do Município de IBARETAMA, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2014.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Aline Viana Cabral, presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

IBARETAMA - CE, 07 de Março de 2014


MARIA MELO DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas